

Portaria Nº 653, de 9 de outubro de 2017  
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016; Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Coordenador da CAT/DETRAN/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;  
 Resolve:  
 Art. 1º - Credenciar A Empresa: RD Transporte e Locação Ltda-ME, cnpj nº 23.360.198/0001-10, com sede na Rua: Santo Antônio, nº 115 Bairro: Boa Esperança, na cidade de Itabira/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itabira/MG.  
 Art. 2º - O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º - A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rogério de Melo Franco Assis Araujo  
 Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 654, de 9 de outubro de 2017  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG e legislação pertinente;  
 Considerando, a conclusão da Sindicância Administrativa protocolo nº 2312/SAF/2017, instaurada pela Seção de Auditoria e Fiscalização do DETRAN-MG, conforme Relatório de fls. 39/41;  
 Resolve:  
 Artigo 1º - Aplicar ao Centro De Formação De Condutores Instrucao, CNPJ nº 07105550/0001-14, por transgressão contida no artigo 31, inciso I, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, de acordo com o artigo 36, item I, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto a este Órgão;  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura pela Chefia do DETRAN/MG, posteriormente será encaminhada para publicação e para os punidos disciplinarmente tomarem conhecimento das decisões quando então terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão (Pedido de Reconsideração).  
 Rogério de Melo Franco Assis Araujo  
 Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 655, de 9 de outubro de 2017  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG e legislação pertinente;  
 Considerando, a conclusão da Sindicância Administrativa protocolo nº 782/SAF/2016, instaurada pela Seção de Auditoria e Fiscalização do DETRAN-MG, conforme Relatório de fls. 59/60 e conforme Relatório Complementar de fls. 68/69;  
 Resolve:  
 Artigo 1º - Aplicar ao instrutor Luiz Henrique Rodrigues Pereira, CPF 059.897.646-93, por transgressão contida no artigo 34, inciso I, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, de acordo com o artigo 36, item I, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto a este Órgão;  
 Artigo 2º - Aplicar ao centro de formação de condutores AMR (FUTURA) CNPJ nº 0581293/0001-12, por transgressão contida no artigo 31, inciso I, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, de acordo com o artigo 36, item I, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto a este Órgão;  
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura pela Chefia do DETRAN/MG, posteriormente será encaminhada para publicação e para os punidos disciplinarmente tomarem conhecimento das decisões quando então terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão (Pedido de Reconsideração).  
 Rogério de Melo Franco Assis Araujo  
 Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº 656, de 9 de outubro de 2017  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,  
 Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 876/SAF/2016, instaurada pela Seção de Auditoria e Fiscalização/DHCC/DETRAN/MG, que o CFC Brigadeiro (código 1593-03), o Diretor Geral Antônio Boaventura Filho (registro 28679) e a Diretora de Ensino Gizelle Vaz Da Silva Nascimento (registro 24321), incorreram nas infrações previstas no Art. 31, Inciso I c/c Art. 32, Inciso I da Resolução 358/10 do CONTRAN;  
 Resolve:  
 Art. 1º - Aplicar ao CFC Brigadeiro (código 1593-03), o Diretor Geral Antônio Boaventura Filho e a Diretora de Ensino Gizelle Vaz Da Silva Nascimento, registro 28679 e a Diretora de Ensino Gizelle Vaz Da Silva Nascimento, registro 24321, de acordo com o Art. 31, Inciso I c/c Art. 32, Inciso I, ambos da Resolução 358/10 do CONTRAN, a penalidade de Advertência POR ESCRITO, junto a este Órgão.  
 Art. 2º - Cientificá-los, de que a partir da publicação desta portaria, terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rogério de Melo Franco Assis Araujo  
 Diretor do DETRAN-MG

Portaria De Designação Da Comissão Processante O Dr. Luciano Teixeira Moreira, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ª DRPC de Campo Belo, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 2.216, de 29 de maio de 2009, inciso VI, art 6º, etc.  
 Considerando que, através da fiscalização realizada no Pátio Marcelo Petrini Zaccaroni - ME, CNPJ CNPJ 07.288.575/0001-09, constatou-se, em tese, indícios de infração (s) capitulada (s) no art. 5.2 da Portaria 1.130/2016, tais como restituir veículo sem expedição do alvará de liberação pela Autoridade Policial competente, remover, receber e manter no pátio veículos que não sejam provenientes de infrações de competência do detran ou que não tenham vínculo com investigações no âmbito da Polícia Judiciária, remover, receber, manter ou liberar veículo sem o lançamento no SIAL, não obedecer o horário de funcionamento compatível com a Ciretran, liberar veículo em desconformidade com o previsto nas normas vigentes – todos passíveis de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, além do cometimento, em tese, das infrações administrativas previstas no mesmo Diploma Legal como adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste a desmoralização do sistema de segurança pública e do trânsito ou das Autoridades Públicas, deixar de cumprir as obrigações previstas no Termo de credenciamento ou no Decreto Estadual nº 47.072 de 1º de novembro de 2016 e prestar o serviço de modo insatisfatório, estas passíveis da penalidade de CASSAÇÃO/DESCREDENCIAMENTO, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.  
 Considerando que o referido pátio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes.  
 Resolve:  
 Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Alex Araújo Soares, MASP 1.111.973-2, e integrada pelo Membro Márcio Felizardo Teixeira, Investigador de Polícia, MASP 668.035-9 e pelo Secretário Klempereir André Santos Vilela, Escrivão de Polícia, MASP 457.925-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.  
 Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Campo Belo - 22 de agosto de 2017.  
 Bel.Luciano Teixeira Moreira  
 Delegado Regional de Polícia Civil - Masp 1.188.499-6

Portaria nº 001, de 05 de Setembro de 2017  
 A Bela. Valéria Decat de Moura Resende, Delegada Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/3ª DRPC, com sede na cidade de Nova Lima/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .  
 Considerando que se findou o prazo de 30 (trinta) dias para regularização pelo Pátio Nova Lima E Remoções De Veículos Ltda-ME, para que providenciasse o encaminhamento a esta Delegacia Regional do “Alvará de Funcionamento” de seu estabelecimento, em razão do teor do ofício 31/2017, dando conta da decisão de “indeferimento do pedido de prorrogação do alvará provisório por parte da empresa Nova Lima Pátio e Remoções Ltda ME, CNPJ 23.749.233/001/91”, constatou-se, em tese, o descumprimento do Artigo 6º, §5º, do Decreto 47.072, de 01 de Novembro de 2016, conforme previsto em Cláusula quinta, item 5.3, alínea “g”, do Termo de Credenciamento anexo à Portaria 1.130, de 22 de novembro de 2016, devido à falta de credenciamento, passível de aplicação do descrédenciamento, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.  
 Considerando que o referido pátio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes, e portanto a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução do Processo Administrativo alusivo ao caso em comento;  
 Resolve:  
 Art. 1º - Designar a Comissão Processante na Comarca de Nova Lima/MG para proceder à instauração e instrução do Processo Administrativo relativos à apuração que se visa, assim constituída: Presidente: Bela. Valéria Decat de Moura Resende, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.735-3; Secretário: Patrícia Magela Simões, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 342.492-6; Membro: Hugo Leonardo Luciano Pinto, cargo Investigador de Polícia, Masp 1.240.409-9.  
 Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Bela. Valéria Decat de Moura Resende  
 Delegada Regional de Polícia Civil – Masp 1.188.735-3

Edital de Notificação  
 A Belª. Elaine Maria de Oliveira, Investigador de Polícia Classe Especial, Presidente da Comissão Processante II de Uberlândia-MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital o condutor abaixo relacionado, da decisão proferida pela JARI no Processo Administrativo para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH no Cartório de Trânsito desta 16ª CIRETRAN, Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, ou interpor RECURSO perante o CETRAN. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263, I do CTB.  
 Zénia Cristina Pereira Quirino Renach  
 042863000/MG Art.261 do CTB  
 Processo nº 4979591/2016 Art.261 do CTB  
 Portaria Punitiva nº 177719/2016  
 Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.

Edital de Citação/Notificação  
 O Chefe do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Cecílio Salomão 110, Centro, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Cecílio Salomão 110, Centro (horário de 8:00 h às 16:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 256 III, 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.  
 01 Condutor: Ismael Antonio de Souza Pontos: 26  
 N.º do processo: 4031243 Registro da CNH: 04682299861  
 02 Condutor: Levino Campos Junior Pontos: 23  
 N.º do processo: 4031252 Registro da CNH: 01469417516  
 03 Condutor: Leandro Natal dos Santos Pontos: 25  
 N.º do processo: 4031254 Registro da CNH: 01568326724  
 04 Condutor: Juliano de Souza Silva Pontos: 28  
 N.º do processo: 4031255 Registro da CNH: 0170727017  
 05 Condutor: Alessandro Ferreira de Carvalho Pontos: 31  
 N.º do processo: 4031256 Registro da CNH: 01721161545  
 06 Condutor: Thais Vilela Abud de Paiva Pontos: 24  
 N.º do processo: 4031257 Registro da CNH: 01751826002  
 07 Condutor: Leandro Schimite Prestes Pontos: 28  
 N.º do processo: 4031263 Registro da CNH: 0293442585  
 08 Condutor: Alessandra Scarpellini Rodrigues Pontos: 20  
 N.º do processo: 4031265 Registro da CNH: 03038221761  
 09 Condutor: Alexandre Rodrigues Fontes Pontos: 55  
 N.º do processo: 4031266 Registro da CNH: 03088760480  
 10 Condutor: Rubens José da Costa Pontos: 49  
 N.º do processo: 4031267 Registro da CNH: 03716162800  
 11 Condutor: Vitor Maneira Pontos: 29  
 N.º do processo: 4031271 Registro da CNH: 0464745248  
 12 Condutor: Ismael Antonio de Souza Pontos: 26  
 N.º do processo: 4031243 Registro da CNH: 04682299861  
 13 Condutor: Wenderson Avance de Oliveira Pontos: 41  
 N.º do processo: 4031272 Registro da CNH: 0495027060  
 14 Condutor: José Alberto Borges Pontos: 32  
 N.º do processo: 4031273 Registro da CNH: 0710828873  
 15 Condutor: Fabio Ferreira Silva Pontos: 28  
 N.º do processo: 4031274 Registro da CNH: 0648110580  
 16 Condutor: Gilson Jose Batista Pontos: 31  
 N.º do processo: 4031276 Registro da CNH: 01437256691  
 17 Condutor: Luciano José Rios Pontos: 40  
 N.º do processo: 4031279 Registro da CNH: 02544877747  
 18 Condutor: Marcelo de Moura Gonçalves Caixeta Pontos: 42  
 N.º do processo: 4031280 Registro da CNH:02591635328  
 19 Condutor: Lorena Pereira Valle Pontos: 20  
 N.º do processo: 4031285 Registro da CNH: 0289297560  
 20 Condutor: Bruno Orcaalino Carneiro Pontos: 47  
 N.º do processo: 4031286 Registro da CNH: 03145671060  
 21 Condutor: Mario Antônio de Almeida Junior Pontos: 32  
 N.º do processo: 4031290 Registro da CNH: 03032725859  
 22 Condutor: Sidyana Pereira Ferreira Pontos: 22  
 N.º do processo: 4031294 Registro da CNH: 04537732733  
 23 Condutor: Thiago Wanderley Vaz de Souza Pontos: 21  
 N.º do processo: 4031307 Registro da CNH: 01213723409  
 24 Condutor: Wesley da Silva Pereira Pontos: 34  
 N.º do processo: 4031310 Registro da CNH: 01568354336  
 25 Condutor: Carlos Fernando Franca Pontos: 22  
 N.º do processo: 4031314 Registro da CNH: 0453222140  
 26 Condutor: Carlo Alberto Cerchi Pontos: 32  
 N.º do processo: 4031322 Registro da CNH: 03081092208  
 27 Condutor: Robson Rogério Jose Martins Pontos: 24  
 N.º do processo: 4038381 Registro da CNH: 0562770539  
 28 Condutor: Sergio Ademar Correia Pontos: 43  
 N.º do processo: 4031294 Registro da CNH: 07476929794  
 29 Condutor: Ubaldina Vaz Lima Pontos: 21  
 N.º do processo: 4038386 Registro da CNH: 0101637716  
 30 Condutor: Daniel Antônio da Silva Pontos: 24  
 N.º do processo: 4165478 Registro da CNH: 04262653934  
 31 Condutor: Otávio Medeiros Rocha Pontos: 36  
 N.º do processo: 4135482 Registro da CNH: 04787531190  
 32 Condutor: Gaspar Odair Ferreira Pontos: 22  
 N.º do processo: 4135484 Registro da CNH: 0432652335  
 33 Condutor: Maximilian Gottfried Hubinger Pontos: 48  
 N.º do processo: 4135502 Registro da CNH: 0929448874  
 34 Condutor: Ed Carlos Alves Cintra Pontos: 20  
 N.º do processo: 4135511 Registro da CNH: 02801889205  
 35 Condutor: Tatiane Cristina Ferreira Pontos: 22  
 N.º do processo: 4135515 Registro da CNH: 03953693359

36 Condutor: Hugo Pereira Pontos: 20  
 N.º do processo: 4177075 Registro da CNH: 04692407255  
 37 Condutor: Hugo Pereira Pontos: 29  
 N.º do processo: 4177078 Registro da CNH: 04692407255  
 38 Condutor: Pedro da Costa Ferreira Pontos: 26  
 N.º do processo: 4280177 Registro da CNH: 02577068749  
 39 Condutor: Carlos Eduardo de Lima Pontos: 37  
 N.º do processo: 4280423 Registro da CNH: 01552419321  
 40 Condutor: Ricardo de Souza Crema Pontos: 21  
 N.º do processo: 4280426 Registro da CNH: 02100568335  
 41 Condutor: Gilmar da Silva Barbosa Pontos: 26  
 N.º do processo: 4038389 Registro da CNH: 01335909167  
 42 Condutor: Raimundo Alves Pedrosa Pontos: 38  
 N.º do processo: 4038390 Registro da CNH: 01539080334  
 43 Condutor: Marco Antônio Vaz Pontos: 21  
 N.º do processo: 4038402 Registro da CNH: 03525661202  
 44 Condutor: Renato Augusto Lutosa Barbosa Pontos: 33  
 N.º do processo: 4038405 Registro da CNH: 01617951563  
 45 Condutor: Thiago Luciano Silva Pontos: 39  
 N.º do processo: 4038408 Registro da CNH: 03677473765  
 46 Condutor: José Pedro Francisco Pontos: 29  
 N.º do processo: 4135406 Registro da CNH: 0417643676  
 47 Condutor: Anir Sinfrônio de Andrade Pontos: 22  
 N.º do processo: 4135461 Registro da CNH: 01353527600  
 48 Condutor: Luiz Carlos Silva Pontos: 27  
 N.º do processo: 4135462 Registro da CNH: 01510923642  
 49 Condutor: Jucelia de Oliveira Pontos: 21  
 N.º do processo: 4135464 Registro da CNH: 01788315056  
 50 Condutor: Ilson Ney Alves Pontos: 40  
 N.º do processo: 4135468 Registro da CNH: 01937015601  
 51 Condutor: Pedro Galeno Rodrigues de Assis Pontos: 30  
 N.º do processo: 4135470 Registro da CNH: 02516961997  
 52 Condutor: Edmilson Camilo de Melo Pontos: 41  
 N.º do processo: 4135472 Registro da CNH: 02966292964  
 53 Condutor: Roberto Abdanur Pontos: 26  
 N.º do processo: 4135476 Registro da CNH: 03459309038  
 54 Condutor: André Luiz de Castro Pontos: 32  
 N.º do processo: 4135477 Registro da CNH: 04065175301

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei.  
 Condutor:Dimas Americo Teixeira CNH 2889308287  
 Processo n.º 6436982 AIT AA03045437 Placa GUG5927  
 Data: 13/08/2016 Hora 14:17 art.165  
 Local: Rua Santana Fonseca –Ponte Nova/MG

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei.  
 C N H  
 Condutor:Dimas Americo Teixeira C N H  
 2889308287  
 Processo n.º 6437075 AIT AA03648548 Placa GKY4315  
 Data: 28/11/2016 Hora15:00 art.165  
 Local: Av Dom Bosco, 274 –Ponte Nova/MG

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei.  
 Condutor:Leonardo Ventura Martins CNH 4981281173  
 Processo n.6507724 AIT AA03175694 Placa HJY0660  
 Data: 07/04/2013 Hora01:24 art.165  
 Local: Rua Felisberto –Ponte Nova/MG

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei.

Condutor: Luciano Sabino CNH 1170055608  
 Processo n.6509597 AIT A028658032 Placa GLZ0864  
 Data: 04/05/2014 Hora: 20:25 art.165  
 Local:MG262 – KM 8 –Ponte Nova/MG

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 244\*º do CTB (Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem capacete de segurança), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei.  
 Condutor: Luciano Sabino CNH 1170055608  
 Processo n. 6505786 AIT AA03175624 Placa HJY0368  
 Data:02/03/2013 Hora 12:59 art.244\*º  
 Local: Av Francisco Vieira - Ponte Nova/MG

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionada, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei.  
 Condutor: Irlanio Nogueira Gomes Da Silva CNH 4413951575  
 Processo n. 6508195 AIT AA03045653 Placa OPA1454  
 Data: 30/05/2016 Hora 00:01 art.165  
 Local: Av Francisco Vieira /Ponte Nova/MG

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei.  
 Condutor: Irlanio Nogueira Gomes Da Silva C N H  
 4413951575  
 Processo n. 6508092 AIT B145424677 Placa HIZ7935  
 Data: 18/05/2014 Hora 08:36 art. 165  
 Local: BR-120 KM – 601 /Ponte Nova/MG

Edital de Citação/ Notificação  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Ciretran - DETRAN/MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de